

# DOQ Diário Oficial do Município de Queimados

PREFEITURA QUEIMADOS

Ano: 03 - Nº.: 090 - Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023.

#### **PODER EXECUTIVO**

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER PREFEITO MUNICIPAL

> MAÍSE JUSTO MEIRELLES VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO) SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

> MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO (RESPONDENDO) SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES (RESPONDENDO) SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

> CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA

SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

> CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

> CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA

PREVIQUEIMADOS
FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

#### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito	
Despachos do Prefeito	
Atos do Secretário Municipal de Administração	
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento6	
Atos da Secretária Municipal de Obras6	
Atos do Secretário Municipal de Educação6	
Atos da Secretária Municipal de Saúde	
Atos do Conselho Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa	

#### PODER LEGISLATIVO

#### **CÂMARA DOS VEREADORES**

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE

ADRIANO MORIE
ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA

**D.O.Q.** 

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



# Nº. 090 - Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 2

#### Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 661/GAP/23. EXONERAR a PEDIDO o servidor JORGE MICHAEL LOPES DOS SANTOS, matrícula 15700/01, do cargo em comissão de Assessor de Centro de Saúde, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 16/05/2023.

PORTARIA № 662/GAP/23. EXONERAR o servidor EDUARDO SOUZA ELIZIÁRIO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Administração das Unidades Escolares, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contar de 17/05/2023

**PORTARIA Nº 663/GAP/23. EXONERAR** o servidor **RONALDO GANDRA JUNIOR**, matrícula nº 15022/01, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Terceira Idade – **SEMTI**, a contar de 17/05/2023.

**PORTARIA Nº 664/GAP/23. EXONERAR** o servidor **ANDERSON LUIS DE NOVAES GUIMARÃES**, matrícula nº 14797/01, do cargo em comissão de Assessor de Serviços de Imagem de Unidade de Saúde, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 17/05/2023.

PORTARIA Nº 665/GAP/23. EXONERAR a servidora AMANDA LOURENÇO DA SILVA CONRADO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Projetos, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, a contar de 17/05/2023.

PORTARIA № 666/GAP/23. EXONERAR a servidora ISABEL GUIMARÃES DA ROCHA DA SILVA, matrícula nº 14536/01, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais – SEMADA, a contar de 17/05/2023.

**PORTARIA Nº 667/GAP/23. NOMEAR MONICA CRISTINA FALCÃO CABRAL**, no cargo em comissão de Assessor de Administração das Unidades Escolares, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 17/05/2023.

**PORTARIA Nº 668/GAP/23. NOMEAR AMANDA LOURENÇO DA SILVA CONRADO**, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais – **SEMADA**, a contar de 17/05/2023.

**PORTARIA Nº 669/GAP/23. NOMEAR DIOGO SOARES PIRES,** no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Projetos, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Obras – **SEMOB**, a contar de 17/05/2023.

PORTARIA Nº 670/GAP/23. NOMEAR ISRAEL DAVI LOURENÇO DE SOUZA PIMENTEL, no cargo em comissão de Assessor de Serviços de Imagem de Unidade de Saúde, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 17/05/2023.

# GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER Prefeito

#### **Despachos do Prefeito**

#### Processo nº 21061/2023/32. Requerente: SEMFAPLAN. Assunto: Adesão ao Padrão Nacional da NFS-e.

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, à fls. 30, e da Procuradoria Geral do Município à fls. 36/39, **AUTORIZO** na forma da lei, a celebração do Termo de Adesão do Município de Queimados/UF ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), e da Frente Nacional dos Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional de Nota Fiscal eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

# GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER Prefeito

### Atos do Secretário Municipal de Administração

#### ATO/SEMAD/OGSRP/ № 006/2023 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o **processo administrativo nº 0363.2021.03, que dispõem sobre eventual prestação de serviço de locação de veículos automotores**, tendo como participante a Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), com base na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377/19 de 17/04/2019, **TORNA PÚBLICO** a **3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 003/2022**, com publicidade em 18/08/2022 no DOQ nº 156.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



# Nº. 090 - Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 3

(Portaria nº 221/GAP/2023 - DOQ nº 027 de 07/02/2023)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 – Centro – Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada peloSecretário Municipal de Administração William Pinto Medeiros (Respondendo), nomeado pela PORTARIA Nº 405/GAP/22, de 13 de Abril de 2022, publicada no DOQ 071/22 de 13 de Abril de 2022, portador da matrícula funcional nº 14202/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, publicada no DOQ 150/22 de 10/08/2022, processo administrativo nº 0363.2021-03, RESOLVE registrar os preços da empresa NIU SERVICOS EXPRESSOS LTDA, CNPJ 12.085.705/0001-38, representado pela Sr.ª Heloisa Passarelli Espírito Santo, CPF 992.632.897-00, Diretora da Empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, sem fornecimento de combustível e sem motorista, quilometragem livre, com até 2 anos de uso e/ou 20.000 Km rodados, para uso administrativo e operacional, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Queimados/RJ, especificado(s) no(s) item(ns) 1 - 6 do Item 01 doTermo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 23/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

 $2.1. O\ preço\ registrado,\ as\ especificações\ do\ objetoe\ as\ demais\ condições\ ofertadas\ na(s)\ proposta(s)\ são\ as\ que\ seguem:$ 

	PRESTADOR DO SERVIÇO  NIU SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA, CNPJ 12.085.705/0001-38  Av. Comendador Teles, 2416 Sobreloja 02 E 03 Vilar dos Teles- São João de Meriti- RJ  (21) 3673-9730/2671-4900 - financeiro@niuservicos.com.br  HELOISA PASSARELLI ESPÍRITO SANTO- DIRETORA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QNT	Valor Unitário Anual		
2	Serviço de locação de veículo automotor, tipo sedan, com sinalizador sonoro e visual, tipo giroflex, com as seguintes características mínimas: 4 portas, cor branca, motor 1.4L, com maiores especificações no item 1.1.3 do Termo de Referência.	Volkswagen Voyage, ou similar	und	8	R\$ 35.499,96		
4	Serviço de locação de veículo automotor, tipo pick-up, cabine dupla, 4x2, com Giroflex, com as seguintes características mínimas: 4 portas, cor branca, diesel, potência de 150 cv, com maiores especificações no item 1.1.3 do Termo de Referência.	Fiat Toro, ou similar	und	7	R\$ 84.000,00		

2.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

**D.O.Q.** 

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



# Nº. 090 - Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 4

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme Matriz de Entrega dos Itens, Anexo I do Termo de Referência:

Item nº	Órgãos Participantes
1	SEMAD, SEMAS E SEMED
2	SEMAD
3	SEMAD, SEMAS E SEMED
4	SEMAD
5	SEMAD, SEMAS E SEMED
6	SEMAD

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



# Nº. 090 - Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 5

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES

- 7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/21.
- 7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7°, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).
- 7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019
- 8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 18/08/2022

WILLIAM PINTO MEDEIROS Órgão Gerenciador do SRP Secretário Municipal de Administração (Respondendo)

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



# Nº. 090 - Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 6

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 587/SEMAD/2023 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, AUTORIZO a Instauração do Procedimento de SINDICÂNCIA ESPECIAL, nos termos do art. 141 e 149 da Lei 1060/11 (Processo nº 1180/2023/05).

PORTARIA N.º 588/SEMAD/2023 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, AUTORIZO a Instauração do Procedimento de SINDICÂNCIA ESPECIAL, nos termos do art. 141 e 149 da Lei 1060/11 (Processo nº 1181/2023/05).

# ABNER PECLAT BARBOZA

Matrícula nº 15260/01

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração

#### Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

#### PORTARIA Nº 001/SEMFAPLAN/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:** 

Artigo 1º – Designar o servidor ROMULO VENTURA GOMES DOS SANTOS, Matrícula 12644/03 - ASSESSOR TÉCNICO, para responder pelo DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, durante o período de férias (17/05 a 31/05/2023) da servidora PATRÍCIA ABDON BALDEZ, Matrícula 3318/91, sem ônus para a Administração e sem prejuízo de suas funções, a contar da publicação.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Matrícula- 14191/01

### Atos da Secretária Municipal de Obras

#### PORTARIA N°0012/SEMOB/2023

A Secretária Municipal de Obras no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** 

**Art.1º** - Designar os servidores Tainá Montechiari- Matrícula 15135/01- Assessor Técnico de Infraestrutura, Camila de Mattos Machado Alves – Matrícula 14447/01 Assessor Técnico de Infraestrutura, para responderem como fiscais responsáveis para obra de reforma e ampliação da Escola Municipal José de Anchieta, no município de Queimados/RJ. Processo 2419/2022/04 – Tomada de Preco nº 04/2023.

CRISTINA REMANN Secretária de Obras Matrícula 14197/01

PROCESSO: 0217/2023/04. Com base na ATA produzida durante a fase de julgamento as fls. 1426/1429, no relatório elaborado pela CPLMSO a fl. 1442, parecer da Controladoria Geral do Município as fls. 1444/1447 e em conformidade com o Decreto 2.595 de 13 de janeiro de 2021, HOMOLOGO o procedimento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 para a Contratação de empresa para execução de laje de transição nos acessos da ponte que transpõe o Rio Queimados, execução de pavimentação e redes de drenagem em diversos logradouros ao longo dos Bairros Santa Rosa e Valdariosa, no Município de Queimados-RJ. ADJUDICO o objeto consignado à empresa ABBM BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ 11.505.067/0001-02, com valor total de R\$ 3.695.900,00 (Três Milhões, Seiscentos e Noventa e Cinco Mil e Novecentos Reais).

CRISTINA REMANN Secretária de Obras Matrícula 14197/01

#### Atos do Secretário Municipal de Educação

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**PORTARIA Nº 012/SEMED/2023.** Designar a servidora Ana Paula dos Santos Bastos da Silva - Matrícula 14405/01 - Subsecretária Adjunta de Infraestrutura, para responder como fiscal na execução de obras de construção da Escola Municipal Ana Maria dos Santos Perobelli, situada a Rua Queimados, nº 118, Loteamento Primavera, Bairro Paraíso, no Município de Queimados/RJ. Concorrência Pública nº 03/2022. Processo Administrativo 2056/2022/04.

**PORTARIA № 013/SEMED/2023.** Designar a servidora Ana Paula dos Santos Bastos da Silva - Matrícula 14405/01 - Subsecretária Adjunta de Infraestrutura, para responder como fiscal responsável para obra de reforma da Escola Municipal Maria Coragio Pereira Xanchão, no município de Queimados/RJ. Processo 1382/2022/04 – Tomada de Preço nº 02/2023.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



### Nº. 090 - Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 7

### Atos da Secretária Municipal de Saúde

Proc. 13.0882.2022. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município em fls. 130/131, e da Assessoria Jurídica SEMUS às fls. 121/125, HOMOLOGO a despesa de aquisição de alimentos para fins especiais em caráter emergencial para atender as necessidades da ATAN, Área Técnica de Nutrição desta SEMUS, conforme planilhas de utilização às fls. 13/16, referente à 1ª utilização da Ata de Registro de Preços no 02/2022, Pregão Eletrônico no 03/2022, no valor de R\$ 89.254,71 (Oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos) e ADJUDICO em favor da sociedade empresária NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 34.726.047/0002-02. AUTORIZO a emissão de NAD e

#### MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO

Secretária Municipal de Saúde Gestora do Fundo Municipal de Saúde Matrícula no 14.192/01

### Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

#### CONVOCAÇÃO - REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI, com base na Lei Municipal nº 957/09 **CONVOCA** todos os Conselheiros Governamentais e Não Governamentais para a **Reunião Ordinária** que será realizada de forma presencial no dia **23 de Maio de 2023**, às 15:00h, no Auditório do CELTI, situado na Avenida Maracanã, s/ nº - Bairro Vila Pacaembu - Queimados - RJ, com as seguintes pautas:

- Verificação de Quórum;
- Leitura de ata;
- Visita à ILPI;
- FUMDEPI;
- Informes.

Jeremias Samuel Ribeiro Alves Presidente do COMDEPI